REQUERIMENTO N°

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

(Do Sr. Paulo Alexandre Barbosa)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Marco Legal das Parcerias Público-Privadas (PPPs), PL n° 7.063 de 2017.

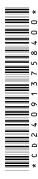
, DE 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 24, III, 255 e 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD)¹, a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei nº 7.063/2017, altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios, popularmente conhecida como o no Marco legal das Parcerias Público Privadas.

Art. 258. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.





¹ Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

Art. 255. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP

Desse modo, solicito que sejam convidados os seguintes especialistas

para o respectivo debate:

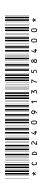
- Mário Povia Diretor-presidente do Instituto Brasileiro de Infraestrutura;
- Marcel Moure CEO da Rede VOA;
- Emanoel Tavares Junior Relações Institucionais e Regulação da EDGE:
- Davi Ferreira Gomes Barreto, Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF).
- Danylo Okamoto Shimano Analista Político do Ranking dos Políticos;
- Juan Carlo Costa de Arruda Pereire Gonçalves Diretor Geral do Ranking dos Políticos;
- Natália Resende Secretária do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo;
- Tiago Sousa Pereira Diretor Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

JUSTIFICATIVA

O novo Marco Legal das Parcerias Público-Privadas (PPPs) representa uma mudança significativa no regime jurídico das concessões e parcerias público-privadas no Brasil. A substituição integral da legislação atual e a unificação das regras para essas modalidades de contratos indicam uma transformação profunda.

A aprovação do Projeto de Lei 7.063/2017 terá um impacto substancial, alterando paradigmas e reestruturando concessões em âmbito federal, estadual e municipal. Portanto, compreender suas principais inovações é





CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP

essencial para avaliar oportunidades e planejar investimentos na agenda de concessões do governo.

Nesse sentido, o Marco Legal das PPs promove uma reforma abrangente ao unificar e consolidar legislações existentes, buscando eficiência e segurança jurídica nos contratos de infraestrutura. Entre as principais mudanças propostas estão a ampliação do escopo das licitações para incluir serviços e obras conexas, a flexibilização dos prazos contratuais, a definição de regras para a descontinuidade do serviço em situações de emergência e a limitação da atuação dos órgãos de controle para evitar atrasos nas licitações.

Além disso, o projeto reforça a regulamentação das garantias públicas, permite o uso de moeda estrangeira em contratos de infraestrutura, estabelece procedimentos para transferência de controle societário e relicitação, e define critérios para alocação de riscos nos contratos. Também introduz novas modalidades de licitação, como Manifestação de Interesse Privado (MIP), Registro Cadastral, Colação e Concessão por Adesão, com o objetivo de estimular a participação do setor privado e aumentar a eficiência na execução de projetos de infraestrutura no país.

A ampliação das licitações em concessões para incluir serviços e obras adicionais visa aumentar a eficiência dos contratos públicos. O projeto também visa atrair capital estrangeiro, permitindo o uso de moeda estrangeira em contratos de infraestrutura em setores como ferroviário, aquaviário, portuário, aeroportuário, energia elétrica e armazenagem.

A Lei 13.448/2017, que introduziu regras para relicitação ou prorrogação antecipada em contratos da Administração Pública Federal nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário, foi um avanço significativo. O Projeto de Lei 7.063/2017 amplia esses institutos para todas as concessões, abrangendo também as esferas estaduais e municipais.

A introdução do conceito de Manifestação de Interesse Privado (MIP) permite que entidades privadas iniciem estudos sem a necessidade de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP

chamamento público prévio pela Administração, ampliando a participação do setor privado. A criação do processo de colação, por sua vez, oferece uma metodologia para contratar profissionais, empresas ou entidades especializadas na prestação de serviços técnicos para estruturar contratos de concessão ou processos de desestatização, sem a necessidade de um processo formal de licitação.

Desse modo, o Projeto de Lei visa consolidar legislações esparsas do setor e alterar significativamente aspectos relacionados à execução de contratos de concessão e PPPs. Sua aprovação implicará na modificação de diversos paradigmas até então considerados absolutos, impactando a estruturação de concessões em âmbito federal, estadual e municipal nos próximos anos, e planejando investimentos na agenda de concessões programada pela Administração Pública.

Portanto, reitero a importância da promoção de uma audiência pública acerca da matéria supracitada. Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2024.

Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP)



